RESOLUÇÃO Nº 05 de 13 de junho de 1964.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

## A CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA PAULISTA DECRETA E A MESA PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria municipal o crédito no valor de Cr\$ 362.500,00 (trezentos e sessenta e dois mil e quinhentos cruzeiros), suplementar às seguintes verbas orçamentárias:

111-8.00.1 - Pessoal Variável

a) gratificação ao Contínuo

\$ 198.000,00

b) 13º salário (Lei nº 17)

14.500,00

111-8.00.3 - Material de consumo Aquisição de materiais para a Secretaria

150.000,00

Parágrafo Único - O valor do presente crédito será coberto com a anulação parcial da verba 111-8.00.0 - Pessoal Fixo - Item I - "Subsídio dos Vereadores", do orçamento vigente.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 13 de junho de 1964.

Presidente da Câmara

Publicada pelo órgão oficial em 18 de junho de 1964.